

Caro Cliente

Com a **implementação do novo sistema SiMTeM**, que visa modernizar e alinhar os processos aduaneiros com os padrões da União Europeia, estamos a atualizar os nossos procedimentos de embarque.

Desta forma, destacamos os seguintes pontos nos quais existe a necessidade de alterar procedimentos e solicitamos o seu cumprimento para todas as cargas com data de saída posterior a 1/11/2025:

1. EORI: Todas as entidades que figuram no Conhecimento de Embarque têm de estar identificadas com o EORI. ((Registo e Identificação dos Operadores Económicos)
Entidades de Países Terceiros - É necessário sejam identificadas por “número de identificação único do país terceiro reconhecido pela União [Europeia]” ou que tenham EORI válido

Entidades Particulares: Se a entidade não possuir EORI válido, o transitário será considerado o responsável e aparecerá “como o agente” no conhecimento de embarque.

2. Código Pautal: É obrigatório comunicar o código pautal das mercadorias (primeiros 6 dígitos), garantindo total conformidade com os requisitos aduaneiros.

Para registo/solicitação de EORI por favor aceder aqui: [EORI](#)

Plataforma para validação/confirmação de EORI: [EORI number validation](#)

Ficamos ao seu dispor para eventuais esclarecimentos e partilhamos a ligação da AT onde poderão recolher mais informações: [SiMTeM – Via Marítima](#)

Melhores Cumprimentos,